

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Eldorado-MS, 29 de novembro de 2023.

Solicito a quem interessar, COTAÇÃO do seguinte Objeto.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO VISANDO A CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, ALÉM DISSO, APRESENTARÁ OS ELEMENTOS ESSENCIAIS QUE CONSTANTE NO ETP.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor m <sup>2</sup>	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO DOS BANHEIROS NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS	UN	44,67 m <sup>2</sup>	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Metragem do espaço disponível: 44,67 m<sup>2</sup>

O prazo da Vigência será da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Entrega dos serviços deverão ser entregues diretamente ao Setor competente.

Os detalhes para o referido projeto encontra-se detalhado no Termo de Referência (TR), anexo dessa cotação.

Os orçamentos deverão estar em timbre da pessoa jurídica ou pessoa física e/ou contendo o CNPJ da empresa, datado, assinado, prazo de validade de orçamento e serem entregues no Protocolo Geral da Câmara Municipal, ou através do seguinte endereço eletrônico: [licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br).

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
**Osni Aparecido Jovedi**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 046/2023

Recebido 29/11/23  
Banda Ballonati

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Eldorado-MS, 29 de novembro de 2023.

Solicito a quem interessar, COTAÇÃO do seguinte Objeto.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO VISANDO A CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, ALÉM DISSO, APRESENTARÁ OS ELEMENTOS ESSENCIAIS QUE CONSTANTE NO ETP.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor m <sup>2</sup>	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO DOS BANHEIROS NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS	UN	44,67 m <sup>2</sup>	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Metragem do espaço disponível: 44,67 m<sup>2</sup>

O prazo da Vigência será da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

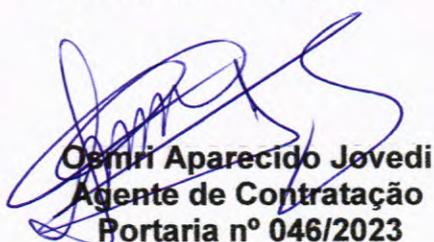
Entrega dos serviços deverão ser entregues diretamente ao Setor competente.

Os detalhes para o referido projeto encontra-se detalhado no Termo de Referência (TR), anexo dessa cotação.

Os orçamentos deverão estar em timbre da pessoa jurídica ou pessoa física e/ou contendo o CNPJ da empresa, datado, assinado, prazo de validade de orçamento e serem entregues no Protocolo Geral da Câmara Municipal, ou através do seguinte endereço eletrônico: [licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br).

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

**Atenciosamente,**

  
**Osni Aparecido Jovedi**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria nº 046/2023**

✓ Recebido  
29.11.23



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Eldorado-MS, 29 de novembro de 2023.

Solicito a quem interessar, COTAÇÃO do seguinte Objeto.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO VISANDO A CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, ALÉM DISSO, APRESENTARÁ OS ELEMENTOS ESSENCIAIS QUE CONSTANTE NO ETP.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor m <sup>2</sup>	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO DOS BANHEIROS NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS	UN	44,67 m <sup>2</sup>	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Metragem do espaço disponível: 44,67 m<sup>2</sup>

O prazo da Vigência será da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

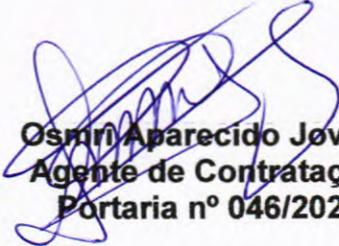
Entrega dos serviços deverão ser entregues diretamente ao Setor competente.

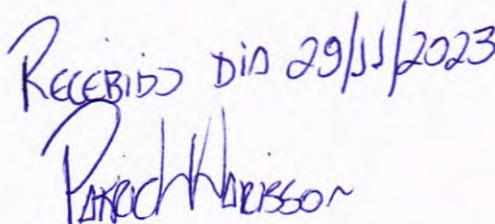
Os detalhes para o referido projeto encontra-se detalhado no Termo de Referência (TR), anexo dessa cotação.

Os orçamentos deverão estar em timbre da pessoa jurídica ou pessoa física e/ou contendo o CNPJ da empresa, datado, assinado, prazo de validade de orçamento e serem entregues no Protocolo Geral da Câmara Municipal, ou através do seguinte endereço eletrônico: [licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br).

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

**Atenciosamente,**

  
**Osni Aparecido Jovedi**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 046/2023

RECEBIDO dia 29/11/2023  




Fis.	004
Proc.	17/23
Rub.	112

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

### REFERÊNCIA LEGAL

#### **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

**BRASIL. OUTROS IN 58/2022** – SEGES Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

**BRASIL. OUTROS IN 116/2021** – SEGES Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão - Estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

#### **PORTARIA Nº 052/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

Art. 4º, A dispensa simplificada poderá ser realizada para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, quando o valor médio dos preços não ultrapassar o valor atualizado previsto no art. 95, §2º. da Lei Federal 14.133/2021.

### OBJETO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar para a instrução do Processo Administrativo, onde será avaliada a viabilidade de contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada em engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de Projeto Arquitetônico e Executivo visando a construção dos banheiros na sede Câmara Municipal de s, além disso, apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

#### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se da necessidade de Contratação de Empresa ou pessoa Especializada ou pessoa especializada para Prestação dos Serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO**, para a construção dos banheiros desta Casa de Leis, e têm por finalidade o atendimento às necessidades da Câmara, afim de, atender os servidores e público em geral que utilizam as instalações da edificação.



Fls.	005
Proc.	17/23
Rub.	12

Percebe-se que os banheiros atuais não atendem a demanda de uso devido ao seu tamanho ser bem reduzido e de uso único por pessoa, pois nunca foi realizada reforma do mesmo desde sua construção, sendo assim, hoje verifica-se que é imprescindível a construção de novos banheiros, afim de atender a demanda de usuários, visto que, não há condições mais de utilização dos atuais banheiros.

Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços para os quais a Câmara Municipal de Eldorado não possui funcionários técnicos (engenheiros e arquitetos e outros profissionais de outras áreas quando for necessário) suficientes para a demanda de trabalho atual.

Com a contratação dará maior celeridade ao início das obras e servirá de instrumento de apoio e informações necessários à composição do processo de Construção dos Banheiros da Câmara Municipal de Eldorado-MS.

A contratação do serviço será realizada com amparo legal no previsto no artigo 95, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO:**

Será exigido do vencedor a seguinte documentação para fins de habilitação:

#### **a) No caso de Pessoa Jurídica:**

- I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

#### **b) Nos termos da IN 116/21 para Pessoa Física serão exigidos:**

- I - prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- II - prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- III - certidão negativa de insolvência civil;
- IV - declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
- V - declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **c) Qualificação técnica para pessoa física ou jurídica:**

I - **Atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante fornece/forneceu os serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação.

a. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.



**II - Registro ou prova de inscrição**, em nome da empresa licitante e dos responsáveis técnicos, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

a) **Tratando-se de pessoa física** para atendimento do requisito anterior basta a apresentação da prova de inscrição regular pessoa física.

b) No Caso de empresa com registro no CREA ou CAU de outra Unidade Federativa, a empresa deverá apresentar declaração se comprometendo caso seja vencedora deverá providenciar o visto no Estado de Mato Grosso do Sul para execução da obra.

## **2.2 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

### **LOCALIZAÇÃO INICIAL DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados para a reforma dos banheiros existentes nas dependências da Câmara Municipal de Eldorado, com sede a Rua Irmã Aristela nº 800 – Centro – CEP: 79.970-000 – Eldorado/MS.

**Prazo de entrega: até 31/12/2023.**

A pessoa jurídica ou pessoa física a ser contratada deverá prestar assessoria e consultoria de imediato.

Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra como:

✓ Projeto arquitetônico e complementares, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;

✓ Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;

✓ Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA ou RRT do CAU. O orçamento deverá atender o Decreto 7.983/13 e Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);

✓ Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:

Os projetos serão desenvolvidos de acordo com a solicitação da Contratante, sendo que todos os produtos deverão conter compatibilização de todos os projetos, quando da contratação dos projetos complementares.

Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na infraestrutura ou estética arquitetônica existente, deverá ser previamente aprovada pela Presidência da Câmara Municipal.

Os serviços deverão ser classificados conforme baixo:

### **PRODUTO 1: Elaboração de projeto de Arquitetônico**

O projeto arquitetônico e complementares será apresentado de forma a obedecer às diretrizes básicas adotadas pelas Normas vigentes.



O projeto deverá conter:

- Projeto arquitetônico
- Projeto estrutural
- Projeto de fundações
- Projeto de instalações elétricas
- Projeto de instalações hidrossanitárias
- Memorial Descritivo
- ART ou RRT
- Orçamento
- Cronograma

## **PRODUTO 2: Memoriais Descritivos, Planilhas de Quantitativos e Orçamentos**

A contratada deverá elaborar uma planilha detalhada contendo o orçamento estimado da obra, onde constem todos os serviços previstos, discriminando as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de materiais, preços unitários de mão-de-obra, preços unitários dos itens, preços subtotais (preço unitário do item x quantidade), preço total, BDI e preço global (preço total para execução do objeto da licitação, acrescido do BDI).

Os preços deverão incluir o custo dos materiais e equipamentos utilizados, mão-de-obra, insumos, encargos sociais e tributos, sendo os benefícios e despesas indiretas (BDI) apresentadas de forma destacada.

Para os serviços e itens que não constem da tabela de serviços do SINAPI, deverão ser observados os critérios abaixo:

Utilizar tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública estadual, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

Utilizar a TCPO – Tabela de Composição de Preços e Orçamentos, da PINI Editora, incorporando-se às composições de custos desta tabela, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

Caso não se consiga aplicar um dos critérios acima, o preço dos insumos será obtido mediante pesquisa de preços no mercado, adotando-se preferencialmente o preço médio obtido de 3 fornecedores independentes, apresentado as fontes e as respectivas propostas recebidas;

Os custos unitários de todos os serviços e materiais, contidos ou especificados em todos os projetos deverão ser computados;

Não serão admitidos itens orçados como “verba”;

O orçamento deverá prever campo específico para o custo da destinação dos resíduos da obra, cuja remoção deverá estar acompanhada de controle de transporte de resíduos, em conformidade com as normas da agência brasileira de normas técnicas - ABNT, ABNT NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;

Em atendimento ao previsto na súmula nº 258/2010 do TCU, além da planilha sintética de orçamento (orçamento estimado), deverá ser apresentado o orçamento analítico, contendo as composições dos custos unitários dos serviços constantes no orçamento sintético e o detalhamento dos encargos sociais



utilizados no cálculo da mão-de-obra, esta planilha deverá ser elaborada considerando os valores usuais de mercado, observando-se os limites recomendados pelo tribunal de contas da união;

O autor do orçamento estimado deverá apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART) específica deste serviço e declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha orçamentária com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI.

A planilha deverá conter uma coluna indicando, para cada item, qual foi critério utilizado para obtenção do preço e, no caso de uso do SINAPI, indicando o código do serviço.

A contratada deverá entregar um CD contendo a memória de cálculo dos quantitativos e das composições de preços do orçamento. Para enquadramento dos índices de BDI, praticados e aceitos pelo TCU para as obras públicas – edificações, adotar os critérios do acórdão 2.369/2011 do TCU e Acórdão 2.622/2013 – TCU.

Deverá ser apresentada uma proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra, que represente o desenvolvimento previsto para a execução total da obra em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto para a obra, itens, etapas, fases, seus respectivos preços e pagamentos.

Na elaboração do cronograma físico-financeiro entende-se como:

I. Item – é a identificação de cada tipo de serviço representado por barras horizontais do cronograma;

II. Etapa - é a parcela de execução dos itens de serviço em períodos mensais;

III. Fase – conjunto das diversas etapas, do cronograma físico-financeiro da obra, previstas para execução mensal, representada por colunas do cronograma.

O cronograma deverá ser apresentado em planilha eletrônica em Excel. Os valores dos itens do cronograma deverão estar vinculados com os da planilha orçamentária.

## APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos devem ser escritos em língua portuguesa e entregues para análise em vias impressa e digital. Após a aprovação dos projetos, manual e orçamento, pelo fiscal do contrato/equipe de acompanhamento, deverão ser encaminhadas à CAMARA, pelo menos, umas vias originais impressas e em meio digital.

A qualidade da impressão deverá ser laserprint ou similar, em papel formato A4, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com exceção de plantas, desenhos, gráficos e demais anexos, para os quais poderão ser utilizados outros formatos para sua perfeita compreensão.

Caso haja correções a serem efetuadas após a avaliação de cada Produto, deverão ser apresentadas em cor contrastante, em novo jogo de cópias para a reavaliação pela Equipe Técnica da Contratante.

Cada CD ou DVD de cópia de produto deverá ter etiqueta indicativa dos documentos neles contidos e estrutura de arquivo criada. Os arquivos não poderão ser entregues de forma compactada.

Os arquivos digitais das plantas deverão ser entregues em formato DWG padrão do AutoCAD® versão 2007, juntamente com a documentação descritiva da organização dos elementos gráficos utilizados.

Os arquivos digitais das informações textuais e planilhas deverão estar em formato DOC e XLS padrão do Word® e Excel versão 2000, com todas as figuras, ilustrações e planilhas incorporadas ao texto, e seus originais deverão ser fornecidos em diretório auxiliar, juntamente com a documentação descritiva da organização dos arquivos utilizados.



Os textos e gráficos deverão ser impressos em papel no formato A4 padrão ABNT, encadernados e de acordo com as normas de editoração vigentes.

A contratada, na entrega dos projetos, deverá apresentar:

Um(a) cópia completa em escala de todos os projetos, plotadas em folha tamanho A-01;

Uma cópia em mídia digital (CD-R, DVD-R) dos desenhos em extensão .dwg, .plt e pdf, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos em extensão .doc, .xls e .pdf;

Termo de Entrega e Garantia dos Serviços, no qual deverá ficar registrado que os projetos elaborados estão livres de conflitos e interferências entre si e que o mesmo se encontra perfeitamente exequível;

Quanto à forma de apresentação dos projetos, deverão ser observados os seguintes requisitos:

Memoriais descritivos: impressos (sem rasuras ou emendas) em papel formato A4, com padrões de formatação (títulos, subtítulos, espaçamento entre linhas, etc.) iguais a este Termo de Referência, e com gravação em mídia digital em arquivo do formato.doc e .pdf;

Planilhas de orçamento: impressos (sem rasuras ou emendas) em papel formato A4, fonte Tahoma tamanho 10, e com gravação em mídia digital, em arquivo do tipo .xls;

Projetos: plotados (sem rasuras ou emendas) e gravação em mídia digital, utilizando-se software para desenho assistido por computador (.dwg), de ampla utilização. Os desenhos deverão estar organizados em camadas (layers). As plantas serão numeradas, com referência a outros projetos, se for o caso. As folhas deverão estar dobradas adequadamente de modo a exibir o selo padrão, com perfurações adequadas ao arquivamento em pastas AZ, protegidas com reforços plásticos transparentes autoadesivos com diâmetro de 14,5mm;

Cada projeto deverá conter um índice de seu conteúdo;

Deverão ser empregadas as unidades do Sistema Internacional de Medidas;

Todos os elementos deverão estar assinados pelos respectivos responsáveis técnicos citando-se o Nº da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

Todos os documentos deverão ser entregues devidamente encadernados com espirais e capas plásticas, sendo a da frente transparente de modo a exibir a identificação na primeira página.

---

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

---

Por se tratar de serviço técnico especializado, como também a Câmara municipal de Eldorado-MS não possui servidor para executar tal serviço, a solução seria a contratação de empresa ou profissional técnico qualificado para a execução do projeto.

---

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

---

Como descrito neste estudo, procedimentos regulares e programados de manutenção são essenciais para a mais perfeita conservação e eficácia da destinação das instalações. Evitam também o surgimento de problemas inesperados e as conseqüentes deteriorações, permitindo previsão segura de gastos periódicos.

Notadamente os resultados objetivados com a contratação sob foco relacionam-se com a melhoria da qualidade de habitabilidade e usabilidade das dependências do prédio alcançados pela manutenção.



Fis.	010
Proc.	17/2013
Rub.	

Os recursos empregados para tanto visam ao menor dispêndio de força de trabalho e outros recursos (insumos diversos necessários à consecução do objeto), para garantia dos critérios de economicidade.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

Projeto de Engenharia – definição qualitativa e quantitativa dos atributos técnicos, econômicos e financeiros de uma obra de engenharia e arquitetura, com base em dados, elementos, informações, estudos, discriminações técnicas, cálculos, desenhos, normas, projeções e disposições especiais.

O objeto compreende a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO VISANDO A CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, incluindo vídeo demonstrativo da situação dos banheiros após as obras de construção, projeto de acessibilidade, contemplando aspectos técnicos, soluções de execução, situação das ocorrências, estudos e viabilidade.

Descrição do objeto e Metodologia conforme Manuais, Normas e Instruções:

a) Desenvolver estudos técnicos necessários para a completa execução do objeto, contemplados na planilha de serviços e custos, conforme Manuais, Normas, Procedimentos e Instruções de Serviço, podendo fazer uso de métodos mais avançados tecnologicamente cujo resultado final seja igual ou superior ao exigido.

b) Os trabalhos se desenvolverão, basicamente, em fase única, Fase Definitiva.

c) FASE DO PROJETO FINAL DE ENGENHARIA (DEFINITIVA) – Trata do detalhamento da solução selecionada, incluindo as plantas, desenhos e notas de serviço. Fornecendo os seguintes elementos:

1) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;

2) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;

3) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços, fornecimentos dos materiais e transportes propriamente avaliados.

4) Atividades e Instruções de Serviço:

- Projeto arquitetônico
- Projeto estrutural
- Projeto de fundações
- Projeto de instalações elétricas
- Projeto de instalações hidrossanitárias
- Memorial Descritivo
- ART ou RRT
- Orçamento
- Cronograma



Câmara Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Eldorado-MS, 29 de novembro de 2023.

Solicito a quem interessar, COTAÇÃO do seguinte Objeto.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO VISANDO A CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, ALÉM DISSO, APRESENTARÁ OS ELEMENTOS ESSENCIAIS QUE CONSTANTE NO ETP.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor m <sup>2</sup>	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO DOS BANHEIROS NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS	UN	44,67 m <sup>2</sup>	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Metragem do espaço disponível: 44,67 m<sup>2</sup>

O prazo da Vigência será da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Entrega dos serviços deverão ser entregues diretamente ao Setor competente.

Os detalhes para o referido projeto encontra-se detalhado no Termo de Referência (TR), anexo dessa cotação.

Os orçamentos deverão estar em timbre da pessoa jurídica ou pessoa física e/ou contendo o CNPJ da empresa, datado, assinado, prazo de validade de orçamento e serem entregues no Protocolo Geral da Câmara Municipal, ou através do seguinte endereço eletrônico: [licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br).

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
**Osni Aparecido Jovedi**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 046/2023

Recebido 29/11/23  
Bander Ballinati

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO****Eldorado-MS, 29 de novembro de 2023.**

Solicito a quem interessar, COTAÇÃO do seguinte Objeto.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO VISANDO A CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, ALÉM DISSO, APRESENTARÁ OS ELEMENTOS ESSENCIAIS QUE CONSTANTE NO ETP.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor m <sup>2</sup>	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO DOS BANHEIROS NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS	UN	44,67 m <sup>2</sup>	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Metragem do espaço disponível: 44,67 m<sup>2</sup>

O prazo da Vigência será da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Entrega dos serviços deverão ser entregues diretamente ao Setor competente.

Os detalhes para o referido projeto encontra-se detalhado no Termo de Referência (TR), anexo dessa cotação.

Os orçamentos deverão estar em timbre da pessoa jurídica ou pessoa física e/ou contendo o CNPJ da empresa, datado, assinado, prazo de validade de orçamento e serem entregues no Protocolo Geral da Câmara Municipal, ou através do seguinte endereço eletrônico: [licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br).

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

**Atenciosamente,**

  
**Osni Aparecido Jovedi**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria nº 046/2023**

Recebido  
29.11.23



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO****Eldorado-MS, 29 de novembro de 2023.**

Solicito a quem interessar, COTAÇÃO do seguinte Objeto.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO VISANDO A CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, ALÉM DISSO, APRESENTARÁ OS ELEMENTOS ESSENCIAIS QUE CONSTANTE NO ETP.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor m <sup>2</sup>	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO DOS BANHEIROS NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS	UN	44,67 m <sup>2</sup>	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Metragem do espaço disponível: 44,67 m<sup>2</sup>

O prazo da Vigência será da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

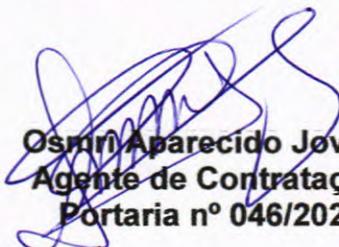
Entrega dos serviços deverão ser entregues diretamente ao Setor competente.

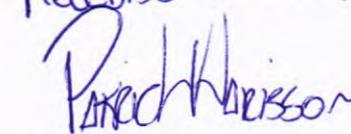
Os detalhes para o referido projeto encontra-se detalhado no Termo de Referência (TR), anexo dessa cotação.

Os orçamentos deverão estar em timbre da pessoa jurídica ou pessoa física e/ou contendo o CNPJ da empresa, datado, assinado, prazo de validade de orçamento e serem entregues no Protocolo Geral da Câmara Municipal, ou através do seguinte endereço eletrônico: [licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br).

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

**Atenciosamente,**

  
**Osmir Aparecido Jovedi**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 046/2023

RECEBIDO dia 29/11/2023  




Fis.	004
Proc.	17/23
Rub.	112

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

### REFERÊNCIA LEGAL

#### **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

**BRASIL. OUTROS IN 58/2022** – SEGES Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

**BRASIL. OUTROS IN 116/2021** – SEGES Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão - Estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

#### **PORTARIA Nº 052/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

Art. 4º, A dispensa simplificada poderá ser realizada para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, quando o valor médio dos preços não ultrapassar o valor atualizado previsto no art. 95, §2º. da Lei Federal 14.133/2021.

### OBJETO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar para a instrução do Processo Administrativo, onde será avaliada a viabilidade de contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada em engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de Projeto Arquitetônico e Executivo visando a construção dos banheiros na sede Câmara Municipal de s, além disso, apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da necessidade de Contratação de Empresa ou pessoa Especializada ou pessoa especializada para Prestação dos Serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO**, para a construção dos banheiros desta Casa de Leis, e têm por finalidade o atendimento às necessidades da Câmara, afim de, atender os servidores e público em geral que utilizam as instalações da edificação.



Fis.	005
Proc.	17/23
Rub.	119

Percebe-se que os banheiros atuais não atendem a demanda de uso devido ao seu tamanho ser bem reduzido e de uso único por pessoa, pois nunca foi realizada reforma do mesmo desde sua construção, sendo assim, hoje verifica-se que é imprescindível a construção de novos banheiros, afim de atender a demanda de usuários, visto que, não há condições mais de utilização dos atuais banheiros.

Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços para os quais a Câmara Municipal de Eldorado não possui funcionários técnicos (engenheiros e arquitetos e outros profissionais de outras áreas quando for necessário) suficientes para a demanda de trabalho atual.

Com a contratação dará maior celeridade ao início das obras e servirá de instrumento de apoio e informações necessários à composição do processo de Construção dos Banheiros da Câmara Municipal de Eldorado-MS.

A contratação do serviço será realizada com amparo legal no previsto no artigo 95, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO:**

Será exigido do vencedor a seguinte documentação para fins de habilitação:

#### **a) No caso de Pessoa Jurídica:**

- I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

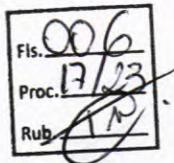
#### **b) Nos termos da IN 116/21 para Pessoa Física serão exigidos:**

- I - prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- II - prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- III - certidão negativa de insolvência civil;
- IV - declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
- V - declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **c) Qualificação técnica para pessoa física ou jurídica:**

I - **Atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante fornece/forneceu os serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação.

a. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.



**II - Registro ou prova de inscrição**, em nome da empresa licitante e dos responsáveis técnicos, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

- a) **Tratando-se de pessoa física** para atendimento do requisito anterior basta a apresentação da prova de inscrição regular pessoa física.
- b) No Caso de empresa com registro no CREA ou CAU de outra Unidade Federativa, a empresa deverá apresentar declaração se comprometendo caso seja vencedora deverá providenciar o visto no Estado de Mato Grosso do Sul para execução da obra.

## **2.2 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

### **LOCALIZAÇÃO INICIAL DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados para a reforma dos banheiros existentes nas dependências da Câmara Municipal de Eldorado, com sede a Rua Irmã Aristela nº 800 – Centro – CEP: 79.970-000 – Eldorado/MS.

**Prazo de entrega: até 31/12/2023.**

A pessoa jurídica ou pessoa física a ser contratada deverá prestar assessoria e consultoria de imediato.

Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra como:

- ✓ Projeto arquitetônico e complementares, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;
- ✓ Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;
- ✓ Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA ou RRT do CAU. O orçamento deverá atender o Decreto 7.983/13 e Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);
- ✓ Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:

Os projetos serão desenvolvidos de acordo com a solicitação da Contratante, sendo que todos os produtos deverão conter compatibilização de todos os projetos, quando da contratação dos projetos complementares.

Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na infraestrutura ou estética arquitetônica existente, deverá ser previamente aprovada pela Presidência da Câmara Municipal.

Os serviços deverão ser classificados conforme baixo:

### **PRODUTO 1: Elaboração de projeto de Arquitetônico**

O projeto arquitetônico e complementares será apresentado de forma a obedecer às diretrizes básicas adotadas pelas Normas vigentes.



O projeto deverá conter:

- Projeto arquitetônico
- Projeto estrutural
- Projeto de fundações
- Projeto de instalações elétricas
- Projeto de instalações hidrossanitárias
- Memorial Descritivo
- ART ou RRT
- Orçamento
- Cronograma

### **PRODUTO 2: Memoriais Descritivos, Planilhas de Quantitativos e Orçamentos**

A contratada deverá elaborar uma planilha detalhada contendo o orçamento estimado da obra, onde constem todos os serviços previstos, discriminando as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de materiais, preços unitários de mão-de-obra, preços unitários dos itens, preços subtotais (preço unitário do item x quantidade), preço total, BDI e preço global (preço total para execução do objeto da licitação, acrescido do BDI).

Os preços deverão incluir o custo dos materiais e equipamentos utilizados, mão-de-obra, insumos, encargos sociais e tributos, sendo os benefícios e despesas indiretas (BDI) apresentadas de forma destacada.

Para os serviços e itens que não constem da tabela de serviços do SINAPI, deverão ser observados os critérios abaixo:

Utilizar tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública estadual, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

Utilizar a TCPO – Tabela de Composição de Preços e Orçamentos, da PINI Editora, incorporando-se às composições de custos desta tabela, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

Caso não se consiga aplicar um dos critérios acima, o preço dos insumos será obtido mediante pesquisa de preços no mercado, adotando-se preferencialmente o preço médio obtido de 3 fornecedores independentes, apresentado as fontes e as respectivas propostas recebidas;

Os custos unitários de todos os serviços e materiais, contidos ou especificados em todos os projetos deverão ser computados;

Não serão admitidos itens orçados como “verba”;

O orçamento deverá prever campo específico para o custo da destinação dos resíduos da obra, cuja remoção deverá estar acompanhada de controle de transporte de resíduos, em conformidade com as normas da agência brasileira de normas técnicas - ABNT, ABNT NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;

Em atendimento ao previsto na súmula nº 258/2010 do TCU, além da planilha sintética de orçamento (orçamento estimado), deverá ser apresentado o orçamento analítico, contendo as composições dos custos unitários dos serviços constantes no orçamento sintético e o detalhamento dos encargos sociais



utilizados no cálculo da mão-de-obra, esta planilha deverá ser elaborada considerando os valores usuais de mercado, observando-se os limites recomendados pelo tribunal de contas da união;

O autor do orçamento estimado deverá apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART) específica deste serviço e declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha orçamentária com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI.

A planilha deverá conter uma coluna indicando, para cada item, qual foi critério utilizado para obtenção do preço e, no caso de uso do SINAPI, indicando o código do serviço.

A contratada deverá entregar um CD contendo a memória de cálculo dos quantitativos e das composições de preços do orçamento. Para enquadramento dos índices de BDI, praticados e aceitos pelo TCU para as obras públicas – edificações, adotar os critérios do acordo 2.369/2011 do TCU e Acordo 2.622/2013 –TCU.

Deverá ser apresentada uma proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra, que represente o desenvolvimento previsto para a execução total da obra em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto para a obra, itens, etapas, fases, seus respectivos preços e pagamentos.

Na elaboração do cronograma físico-financeiro entende-se como:

- I. Item – é a identificação de cada tipo de serviço representado por barras horizontais do cronograma;
  - II. Etapa - é a parcela de execução dos itens de serviço em períodos mensais;
  - III. Fase – conjunto das diversas etapas, do cronograma físico-financeiro da obra, previstas para execução mensal, representada por colunas do cronograma.
- O cronograma deverá ser apresentado em planilha eletrônica em Excel. Os valores dos itens do cronograma deverão estar vinculados com os da planilha orçamentária.

## APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos devem ser escritos em língua portuguesa e entregues para análise em vias impressa e digital. Após a aprovação dos projetos, manual e orçamento, pelo fiscal do contrato/equipe de acompanhamento, deverão ser encaminhadas à CAMARA, pelo menos, umas vias originais impressas e em meio digital.

A qualidade da impressão deverá ser laserprint ou similar, em papel formato A4, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com exceção de plantas, desenhos, gráficos e demais anexos, para os quais poderão ser utilizados outros formatos para sua perfeita compreensão.

Caso haja correções a serem efetuadas após a avaliação de cada Produto, deverão ser apresentadas em cor contrastante, em novo jogo de cópias para a reavaliação pela Equipe Técnica da Contratante.

Cada CD ou DVD de cópia de produto deverá ter etiqueta indicativa dos documentos neles contidos e estrutura de arquivo criada. Os arquivos não poderão ser entregues de forma compactada.

Os arquivos digitais das plantas deverão ser entregues em formato DWG padrão do AutoCAD® versão 2007, juntamente com a documentação descritiva da organização dos elementos gráficos utilizados.

Os arquivos digitais das informações textuais e planilhas deverão estar em formato DOC e XLS padrão do Word® e Excel versão 2000, com todas as figuras, ilustrações e planilhas incorporadas ao texto, e seus originais deverão ser fornecidos em diretório auxiliar, juntamente com a documentação descritiva da organização dos arquivos utilizados.



Os textos e gráficos deverão ser impressos em papel no formato A4 padrão ABNT, encadernados e de acordo com as normas de editoração vigentes.

A contratada, na entrega dos projetos, deverá apresentar:

Um(a) cópia completa em escala de todos os projetos, plotadas em folha tamanho A-01;

Uma cópia em mídia digital (CD-R, DVD-R) dos desenhos em extensão .dwg, .plt e pdf, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos em extensão .doc, .xls e .pdf;

Termo de Entrega e Garantia dos Serviços, no qual deverá ficar registrado que os projetos elaborados estão livres de conflitos e interferências entre si e que o mesmo se encontra perfeitamente exequível;

Quanto à forma de apresentação dos projetos, deverão ser observados os seguintes requisitos:

Memoriais descritivos: impressos (sem rasuras ou emendas) em papel formato A4, com padrões de formatação (títulos, subtítulos, espaçamento entre linhas, etc.) iguais a este Termo de Referência, e com gravação em mídia digital em arquivo do formato.doc e .pdf;

Planilhas de orçamento: impressos (sem rasuras ou emendas) em papel formato A4, fonte Tahoma tamanho 10, e com gravação em mídia digital, em arquivo do tipo .xls;

Projetos: plotados (sem rasuras ou emendas) e gravação em mídia digital, utilizando-se software para desenho assistido por computador (.dwg), de ampla utilização. Os desenhos deverão estar organizados em camadas (layers). As plantas serão numeradas, com referência a outros projetos, se for o caso. As folhas deverão estar dobradas adequadamente de modo a exibir o selo padrão, com perfurações adequadas ao arquivamento em pastas AZ, protegidas com reforços plásticos transparentes autoadesivos com diâmetro de 14,5mm;

Cada projeto deverá conter um índice de seu conteúdo;

Deverão ser empregadas as unidades do Sistema Internacional de Medidas;

Todos os elementos deverão estar assinados pelos respectivos responsáveis técnicos citando-se o N° da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

Todos os documentos deverão ser entregues devidamente encadernados com espirais e capas plásticas, sendo a da frente transparente de modo a exibir a identificação na primeira página.

---

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

---

Por se tratar de serviço técnico especializado, como também a Câmara municipal de Eldorado-MS não possui servidor para executar tal serviço, a solução seria a contratação de empresa ou profissional técnico qualificado para a execução do projeto.

---

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

---

Como descrito neste estudo, procedimentos regulares e programados de manutenção são essenciais para a mais perfeita conservação e eficácia da destinação das instalações. Evitam também o surgimento de problemas inesperados e as conseqüentes deteriorações, permitindo previsão segura de gastos periódicos.

Notadamente os resultados objetivados com a contratação sob foco relacionam-se com a melhoria da qualidade de habitabilidade e usabilidade das dependências do prédio alcançados pela manutenção.



Fis.	010
Proc.	17/2013
Rub.	

Os recursos empregados para tanto visam ao menor dispêndio de força de trabalho e outros recursos (insumos diversos necessários à consecução do objeto), para garantia dos critérios de economicidade.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

Projeto de Engenharia – definição qualitativa e quantitativa dos atributos técnicos, econômicos e financeiros de uma obra de engenharia e arquitetura, com base em dados, elementos, informações, estudos, discriminações técnicas, cálculos, desenhos, normas, projeções e disposições especiais.

O objeto compreende a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO VISANDO A CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, incluindo vídeo demonstrativo da situação dos banheiros após as obras de construção, projeto de acessibilidade, contemplando aspectos técnicos, soluções de execução, situação das ocorrências, estudos e viabilidade.

Descrição do objeto e Metodologia conforme Manuais, Normas e Instruções:

- a) Desenvolver estudos técnicos necessários para a completa execução do objeto, contemplados na planilha de serviços e custos, conforme Manuais, Normas, Procedimentos e Instruções de Serviço, podendo fazer uso de métodos mais avançados tecnologicamente cujo resultado final seja igual ou superior ao exigido.
- b) Os trabalhos se desenvolverão, basicamente, em fase única, Fase Definitiva.
- c) FASE DO PROJETO FINAL DE ENGENHARIA (DEFINITIVA) – Trata do detalhamento da solução selecionada, incluindo as plantas, desenhos e notas de serviço. Fornecendo os seguintes elementos:
  - 1) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;
  - 2) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
  - 3) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços, fornecimentos dos materiais e transportes propriamente avaliados.
  - 4) Atividades e Instruções de Serviço:
    - Projeto arquitetônico
    - Projeto estrutural
    - Projeto de fundações
    - Projeto de instalações elétricas
    - Projeto de instalações hidrossanitárias
    - Memorial Descritivo
    - ART ou RRT
    - Orçamento
    - Cronograma



Condição de Serviço: O serviço a ser contratado deverá apresentar padrões de desempenho e qualidade definidos no Termo de Referência, Edital e demais instruções pertinentes. A licitante deverá contemplar em sua proposta todos os recursos necessários para a execução do objeto, ou seja, instrumentos e equipamentos em perfeito estado funcional e mão-de-obra com qualificação compatível às tarefas, bem como os relatórios claros e precisos.

Da elaboração do orçamento: O custo global de referência dos serviços foi obtido a partir da Tabela de Preços SINAPI.

Prazo de execução: até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada em engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de Projeto Arquitetônico e Executivo: arquitetônico, Estrutura, Instalações Elétricas e ampliação visando a construção dos banheiros na sede Câmara Municipal de Eldorado-MS.	m <sup>2</sup>	44,67 m <sup>2</sup>

Metragem do espaço disponível: 44,67 m<sup>2</sup>

O prazo da Vigência será da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Entrega dos serviços deverão ser entregues diretamente ao Setor competente.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

REGULAMENTO PARA A REMESSA OBRIGATÓRIA DE INFORMAÇÕES, DADOS E DOCUMENTOS AO TCE-MS

SUBANEXO X								
PESQUISA DE PREÇOS COM MAPA COMPARATIVO								
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO								
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023								
NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 011/2023								
FONTES: BANCO DE PREÇOS/ÓRGÃO PESQUISADO/TABELA OFICIAL/MÉDIA ESPECIALIZADA/FORNECEDOR								Fórmula matemática adotada
LOTE <sup>1</sup>	ITEM	PATRICK HARRISSON DE OLIVEIRA FARIA	BRENDON BALBINOT	ANDERSON LIMA	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO   Ministério Público Militar	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA NO ESTADO DO CEARA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO IF BAIANO	MÉDIA ARITMÉTICA
	Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada em engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de Projeto Arquitetônico e Executivo visando a construção dos banheiros na sede Câmara Municipal de Eldorado-MS, além disso, apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.	R\$ 11.350,00	R\$ 10.800,00	R\$ 11.300,00	R\$ 42.194,94	R\$ 55.850,00	R\$ 32.750,00	R\$ 11.150,00

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cálculo do preço final?		X
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? <sup>3</sup>	X	

Data: 05/12/2023

Thayana Hipólito Guimarães  
Compras

José Martins  
Presidente Câmara Eldorado

<sup>1</sup> Se Houver. Preencher esta coluna somente quando a licitação for por lote.

<sup>2</sup> Incluir o nome do método matemático utilizado para a definição do valor estimado (parâmetro de preço). Ex. média aritmética, mediana, etc.

<sup>3</sup> Caso a resposta seja "Sim", indicar em **negrito** ou em destaque os valores desconsiderados na tabela principal.

### Nota Explicativa:

A cotação de preços realizada no painel de preços com as empresas MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO | Ministério Público Militar; JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA NO ESTADO



DO CEARA e INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO F BAIANO, não foi considerada para a obtenção da média aritmética, por estar com o preço muito superior às demais cotações.

Ainda, restou demonstrado pelos preços apresentados que a pessoa física BRENDON BALBINOT – JB ENGENHARIA, ofertou o melhor valor, como também proposta de acordo com os preços de mercado.

O valor obtido foi finalizado seguindo todo o trâmite legal.

## **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que por se tratar de contratação de mão de obra especializada de uma única categoria, com requisitos muito específicos.

Conclui-se pela contratação conjunta de tais serviços, por implicar em evidente vantagem para a Administração, devendo ser processado pelo valor global.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Após a entrega desse serviço, a sua base servirá de apoio e informações para a construção dos banheiros hora contratados.

## **9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.**

A previsão da contratação encontra-se alinhada nas leis.

Lei municipal nº 1.310/2021 – Dispõe sobre o plano plurianual – PPA 2022-2025;

Lei municipal nº 1.339/2022 – Lei do orçamento do município exercício 2023.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com o advento e implantação da Nova Lei de Licitações a capacitação da equipe é essencial para a boa aplicação da lei e observância dos dispositivos.

Portanto, o resultado esperado é que os componentes do setor de licitações apliquem os novos ditames legais com conhecimento, sempre norteados pelo princípio da legalidade e eficiência da administração pública.

Espera-se atender com eficácia as demandas do Legislativo Municipal, garantindo gestão de qualidade. A presente contratação, sinteticamente, tem o condão de operar efeitos concretos nos seguintes âmbitos:

- a) Melhoria no planejamento e das estratégias relacionadas à uma gestão eficiente;
- b) Fortalecimento do trabalho administrativo que compõem o Setor de Licitações do Legislativo;
- c) Maior agilidade no processo de aquisição ou contratações de serviços, proporcionando melhor condições de trabalho;
- d) Troca de informações contínuas entre o corpo de servidores do órgão e os técnicos junto à empresa, que contribuirão no processo de capacitação dos servidores do órgão.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO.**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada com o serviço de capacitação.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Como se trata de prestação de serviço, o impacto ambiental será suportado pela contratada.

**13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.

<b>RISCO 01: Selecionar empresa ou pessoa física inadequada para execução do serviço.</b>	
<b>Probabilidade</b>	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( X) Alta
<b>Dano</b>	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Escolher pessoa física ou jurídica qualificada para a execução do serviço.	Presidente
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
- Elaborar um planejamento e seleção criteriosos dentro da legalidade.	Presidente

<b>Risco 02 – Atraso na conclusão da Contratação</b>	
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta
<b>Dano</b>	
Ferimento ao princípio da economicidade, prejudicando o planejamento de melhorias para os municípios e servidores do legislativo.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>



Elaborar e finalizar os estudos e planejamento dentro de um prazo razoável.	Presidente Setor de Licitação; Departamento de Contabilidade; Departamento Jurídico
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Agilidade no procedimento licitatório.	Setor de Licitação; Departamento de Contabilidade; Departamento Jurídico

Risco 03 – Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais	
<b>Probabilidade:</b>	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Dano</b>	
A empresa ou pessoa física não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência	Presidente
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Presidente

#### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ante os elementos presentes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para que a gestão executiva da Câmara Municipal possa transcorrer de maneira eficiente, atendendo-se o interesse público em grande proporção, bem assim levando-se em conta que o valor estimado se assevera proporcional aos benefícios, em curto e longo prazo, que a contratação poderá oferecer, reputamos que a contratação se mostra **viável** e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste expediente.

Eldorado/MS, 05 de dezembro de 2023.

  
**José Martins**  
Presidente

# PH Engenharia



Endereço: Rua Iguatemi – N 1570 – Spartaco Astolphi – Eldorado/MS  
Contato: (67) 99889-1555

Data: 05/12/2023

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO VISANDO A CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, ALÉM DISSO, APRESENTARÁ OS ELEMENTOS ESSENCIAIS QUE CONSTANTE NO ETP.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor m <sup>2</sup>	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO DOS BANHEIROS NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS	UN	44,67 m <sup>2</sup>	R\$ 254,08	R\$ 11350,00

**Patrick Harisson de Oliveira Faria**  
Engenheiro Civil CREA/PR – 210322  
CPF: 038.787.231-05

**OBS:** A proposta tem validade de 30 dias.



ENGENHARIA  
&  
ARQUITETURA

Endereço: Rua São Paulo – N 1093 – Centro – Eldorado/MS  
Contato: (42)9 8806-5357 ou (45)9 9858-5467

Fis.	016
Proc.	17/23
Rub.	170

## ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

**Cliente:** Câmara Municipal de Vereadores de Eldorado/MS

**Cidade:** Eldorado/Ms

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO VISANDO A CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, ALÉM DISSO, APRESENTARÁ OS ELEMENTOS ESSENCIAIS QUE CONSTANTE NO ETP.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor m <sup>2</sup>	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO DOS BANHEIROS NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS	UN	44,67 m <sup>2</sup>	R\$ 241,77	R\$ 10800,00

**Brendon Balbinoti**  
Eng. Civil - CREA-PR 151772/D

**JB ENGENHARIA**  
**Brendon Balbinoti**  
Engenheiro Civil CREA/PR – 151772  
CPF: 088.049.799-84

Orçamento válido por 30 dias.

Eldorado - MS, 04/12/2023.

**2- NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO (justificativa)**

Trata-se da necessidade de Contratação de Empresa ou pessoa Especializada ou pessoa especializada para Prestação dos Serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO**, para a construção dos banheiros desta Casa de Leis, e têm por finalidade o atendimento às necessidades da Câmara, afim de, atender os servidores e público em geral que utilizam as instalações da edificação.

Percebe-se que os banheiros atuais não atendem a demanda de uso devido ao seu tamanho ser bem reduzido e de uso único por pessoa, pois nunca foi realizado reforma do mesmo desde sua construção, sendo assim, hoje verifica-se que é imprescindível a construção de novos banheiros, afim de atender a demanda de usuários, visto que, não há condições mais de utilização dos atuais banheiros.

Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços para os quais a Câmara Municipal de Eldorado não possui funcionários técnicos (engenheiros e arquitetos e outros profissionais de outras áreas quando for necessário) suficientes para a demanda de trabalho atual.

Com a contratação dará maior celeridade ao início das obras e servirá de instrumento de apoio e informações necessários à composição do processo de Construção dos Banheiros da Câmara Municipal de Eldorado-MS.

A contratação do serviço será realizada com amparo legal no previsto no artigo 95, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.  
departamentos administrativos deste Legislativo Municipal.

**3- DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Será exigido do vencedor a seguinte documentação para fins de habilitação:

**3.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO:**

Será exigido do vencedor a seguinte documentação para fins de habilitação:

**a) No caso de Pessoa Jurídica:**

- I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**b) Nos termos da IN 116/21 para Pessoa Física serão exigidos:**

- I - prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- II - prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- III - certidão negativa de insolvência civil;



IV - declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

V - declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**c) Qualificação técnica para pessoa física ou jurídica:**

I - **Atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante fornece/forneceu os serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação.

a. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

II - **Registro ou prova de inscrição**, em nome da empresa licitante e dos responsáveis técnicos, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

a) **Tratando-se de pessoa física** para atendimento do requisito anterior basta a apresentação da prova de inscrição regular pessoa física.

b) No Caso de empresa com registro no CREA ou CAU de outra Unidade Federativa, a empresa deverá apresentar declaração se comprometendo caso seja vencedora deverá providenciar o visto no Estado de Mato Grosso do Sul para execução da obra.

#### **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

##### **LOCALIZAÇÃO INICIAL DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados para a reforma dos banheiros existentes nas dependências da Câmara Municipal de Eldorado, com sede a Rua Irmã Aristela nº 800 – Centro – CEP: 79.970-000 – Eldorado/MS.

**Prazo de entrega: até 31/12/2023.**

A pessoa jurídica ou pessoa física a ser contratada deverá prestar assessoria e consultoria de imediato.

Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra como:

✓ Projeto arquitetônico e complementares, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;



✓ Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;

✓ Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA ou RRT do CAU. O orçamento deverá atender o Decreto 7.983/13 e Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);

✓ Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:

Os projetos serão desenvolvidos de acordo com a solicitação da Contratante, sendo que todos os produtos deverão conter compatibilização de todos os projetos, quando da contratação dos projetos complementares.

Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na infraestrutura ou estética arquitetônica existente, deverá ser previamente aprovada pela Presidência da Câmara Municipal.

Os serviços deverão ser classificados conforme baixo:

**PRODUTO 1: Elaboração de projeto de Arquitetônico**

O projeto arquitetônico e complementares será apresentado de forma a obedecer às diretrizes básicas adotadas pelas Normas vigentes.

O projeto deverá conter:

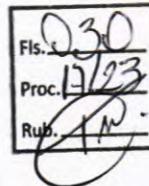
- Projeto arquitetônico
- Projeto estrutural
- Projeto de fundações
- Projeto de instalações elétricas
- Projeto de instalações hidrossanitárias
- Memorial Descritivo
- ART ou RRT
- Orçamento
- Cronograma

**PRODUTO 2: Memoriais Descritivos, Planilhas de Quantitativos e Orçamentos**

A contratada deverá elaborar uma planilha detalhada contendo o orçamento estimado da obra, onde constem todos os serviços previstos, discriminando as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de materiais, preços unitários de mão-de-obra, preços unitários dos itens, preços subtotais (preço unitário do item x quantidade), preço total, BDI e preço global (preço total para execução do objeto da licitação, acrescido do BDI).

Os preços deverão incluir o custo dos materiais e equipamentos utilizados, mão-de-obra, insumos, encargos sociais e tributos, sendo os benefícios e despesas indiretas (BDI) apresentadas de forma destacada.

Para os serviços e itens que não constem da tabela de serviços do SINAPI, deverão ser observados os critérios abaixo:



Utilizar tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública estadual, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

Utilizar a TCPO – Tabela de Composição de Preços e Orçamentos, da PINI Editora, incorporando-se às composições de custos desta tabela, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

Caso não se consiga aplicar um dos critérios acima, o preço dos insumos será obtido mediante pesquisa de preços no mercado, adotando-se preferencialmente o preço médio obtido de 3 fornecedores independentes, apresentado as fontes e as respectivas propostas recebidas;

Os custos unitários de todos os serviços e materiais, contidos ou especificados em todos os projetos deverão ser computados;

Não serão admitidos itens orçados como “verba”;

O orçamento deverá prever campo específico para o custo da destinação dos resíduos da obra, cuja remoção deverá estar acompanhada de controle de transporte de resíduos, em conformidade com as normas da agência brasileira de normas técnicas - ABNT, ABNT NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;

Em atendimento ao previsto na súmula nº 258/2010 do TCU, além da planilha sintética de orçamento (orçamento estimado), deverá ser apresentado o orçamento analítico, contendo as composições dos custos unitários dos serviços constantes no orçamento sintético e o detalhamento dos encargos sociais utilizados no cálculo da mão-de-obra, esta planilha deverá ser elaborada considerando os valores usuais de mercado, observando-se os limites recomendados pelo tribunal de contas da união;

O autor do orçamento estimado deverá apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART) específica deste serviço e declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha orçamentária com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI.

A planilha deverá conter uma coluna indicando, para cada item, qual foi critério utilizado para obtenção do preço e, no caso de uso do SINAPI, indicando o código do serviço.

A contratada deverá entregar um CD contendo a memória de cálculo dos quantitativos e das composições de preços do orçamento. Para enquadramento dos índices de BDI, praticados e aceitos pelo TCU para as obras públicas – edificações, adotar os critérios do acordo 2.369/2011 do TCU e Acordo 2.622/2013 –TCU.

Deverá ser apresentada uma proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra, que represente o desenvolvimento previsto para a execução total da obra em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto para a obra, itens, etapas, fases, seus respectivos preços e pagamentos.

Na elaboração do cronograma físico-financeiro entende-se como:

- I. Item – é a identificação de cada tipo de serviço representado por barras horizontais do cronograma;
- II. Etapa - é a parcela de execução dos itens de serviço em períodos mensais;
- III. Fase – conjunto das diversas etapas, do cronograma físico-financeiro da obra, previstas para execução mensal, representada por colunas do cronograma.



O cronograma deverá ser apresentado em planilha eletrônica em Excel. Os valores dos itens do cronograma deverão estar vinculados com os da planilha orçamentária.

### **APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS**

Os produtos devem ser escritos em língua portuguesa e entregues para análise em vias impressa e digital. Após a aprovação dos projetos, manual e orçamento, pelo fiscal do contrato/equipe de acompanhamento, deverão ser encaminhadas à CAMARA, pelo menos, umas vias originais impressas e em meio digital.

A qualidade da impressão deverá ser laserprint ou similar, em papel formato A4, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com exceção de plantas, desenhos, gráficos e demais anexos, para os quais poderão ser utilizados outros formatos para sua perfeita compreensão.

Caso haja correções a serem efetuadas após a avaliação de cada Produto, deverão ser apresentadas em cor contrastante, em novo jogo de cópias para a reavaliação pela Equipe Técnica da Contratante.

Cada CD ou DVD de cópia de produto deverá ter etiqueta indicativa dos documentos neles contidos e estrutura de arquivo criada. Os arquivos não poderão ser entregues de forma compactada.

Os arquivos digitais das plantas deverão ser entregues em formato DWG padrão do AutoCAD ® versão 2007, juntamente com a documentação descritiva da organização dos elementos gráficos utilizados.

Os arquivos digitais das informações textuais e planilhas deverão estar em formato DOC e XLS padrão do Word ® e Excel versão 2000, com todas as figuras, ilustrações e planilhas incorporadas ao texto, e seus originais deverão ser fornecidos em diretório auxiliar, juntamente com a documentação descritiva da organização dos arquivos utilizados.

Os textos e gráficos deverão ser impressos em papel no formato A4 padrão ABNT, encadernados e de acordo com as normas de editoração vigentes.

A contratada, na entrega dos projetos, deverá apresentar:

Um conjunto de cópias completas em escala de todos os projetos, plotadas em folha tamanho A-01;  
Uma cópia em mídia digital (CD-R, DVD-R) dos desenhos em extensão .dwg, .plt e pdf, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos em extensão .doc, .xls e .pdf;

Termo de Entrega e Garantia dos Serviços, no qual deverá ficar registrado que os projetos elaborados estão livres de conflitos e interferências entre si e que o mesmo se encontra perfeitamente exequível;

Quanto à forma de apresentação dos projetos, deverão ser observados os seguintes requisitos:

Memoriais descritivos: impressos (sem rasuras ou emendas) em papel formato A4, com padrões de formatação (títulos, subtítulos, espaçamento entre linhas, etc.) iguais a este Termo de Referência, e com gravação em mídia digital em arquivo do formato.doc e .pdf;

Planilhas de orçamento: impressos (sem rasuras ou emendas) em papel formato A4, fonte Tahoma tamanho 10, e com gravação em mídia digital, em arquivo do tipo .xls;

Projetos: plotados (sem rasuras ou emendas) e gravação em mídia digital, utilizando-se software para desenho assistido por computador (.dwg), de ampla utilização. Os desenhos



deverão estar organizados em camadas (layers). As plantas serão numeradas, com referência a outros projetos, se for o caso. As folhas deverão estar dobradas adequadamente de modo a exibir o selo padrão, com perfurações adequadas ao arquivamento em pastas AZ, protegidas com reforços plásticos transparentes autoadesivos com diâmetro de 14,5mm;

Cada projeto deverá conter um índice de seu conteúdo;

Deverão ser empregadas as unidades do Sistema Internacional de Medidas;

Todos os elementos deverão estar assinados pelos respectivos responsáveis técnicos citando-se o N° da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);  
Todos os documentos deverão ser entregues devidamente encadernados com espirais e capas plásticas, sendo a da frente transparente de modo a exibir a identificação na primeira página.

## 5 - FONTES DE RECURSOS

As despesas a que se refere a presente contratação correrá por conta da dotação abaixo discriminada:

No caso de contratação de Pessoa Jurídica ocorrerá pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO	ENTIDADE/ÓRGÃO/UNID/FUNCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE
1	Câmara Municipal de Eldorado
01	Câmara Municipal de Eldorado
01.01	Câmara Municipal de Eldorado
01.031.0101.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</b>
1.500.0000	1.500.0000

No caso de contratação de Pessoa Física ocorrerá pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO	ENTIDADE/ÓRGÃO/UNID/FUNCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE
1	Câmara Municipal de Eldorado
01	Câmara Municipal de Eldorado
01.01	Câmara Municipal de Eldorado
01.031.0101.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>
1.500.0000	1.500.0000

## 6 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Eldorado-MS, 11 de dezembro de 2023.

  
**Osmir Aparecido Jovedi**  
**Secretária Geral**  
**Portaria nº 014/2021**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada em engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de Projeto Arquitetônico e Executivo visando a construção dos banheiros na sede Câmara Municipal de Eldorado-MS.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da necessidade de Contratação de Empresa ou pessoa Especializada ou pessoa especializada para Prestação dos Serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO**, para a construção dos banheiros desta Casa de Leis, e têm por finalidade o atendimento às necessidades da Câmara, afim de, atender os servidores e público em geral que utilizam as instalações da edificação.

Percebe-se que os banheiros atuais não atendem a demanda de uso devido ao seu tamanho ser bem reduzido e de uso único por pessoa, pois nunca foi realizado reforma do mesmo desde sua construção, sendo assim, hoje verifica-se que é imprescindível a construção de novos banheiros, afim de atender a demanda de usuários, visto que, não há condições mais de utilização dos atuais banheiros.

Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços para os quais a Câmara Municipal de Eldorado não possui funcionários técnicos (engenheiros e arquitetos e outros profissionais de outras áreas quando for necessário) suficientes para a demanda de trabalho atual.

Com a contratação dará maior celeridade ao início das obras e servirá de instrumento de apoio e informações necessários à composição do processo de Construção dos Banheiros da Câmara Municipal de Eldorado-MS.

A contratação do serviço será realizada com amparo legal no previsto no artigo 95, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

### 3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

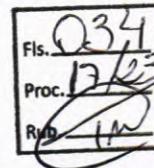
#### 4.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO:

Será exigido do vencedor a seguinte documentação para fins de habilitação:

**a) No caso de Pessoa Jurídica:**

I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**b) Nos termos da IN 116/21 para Pessoa Física serão exigidos:**

I - prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II - prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

III - certidão negativa de insolvência civil;

IV - declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

V - declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**c) Qualificação técnica para pessoa física ou jurídica:**

I - **Atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante fornece/forneceu os serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação.

a. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

II - **Registro ou prova de inscrição**, em nome da empresa licitante e dos responsáveis técnicos, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

a) **Tratando-se de pessoa física** para atendimento do requisito anterior basta a apresentação da prova de inscrição regular pessoa física.

b) No Caso de empresa com registro no CREA ou CAU de outra Unidade Federativa, a empresa deverá apresentar declaração se comprometendo caso seja vencedora deverá providenciar o visto no Estado de Mato Grosso do Sul para execução da obra.

**4.2 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

**LOCALIZAÇÃO INICIAL DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados para a reforma dos banheiros existentes nas dependências da Câmara Municipal de Eldorado, com sede a Rua Irmã Aristela nº 800 – Centro – CEP: 79.970-000 – Eldorado/MS.

**Prazo de entrega: até 31/12/2023.**

A pessoa jurídica ou pessoa física a ser contratada deverá prestar assessoria e consultoria de imediato.



Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra como:

- ✓ Projeto arquitetônico e complementares, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;
- ✓ Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;
- ✓ Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA ou RRT do CAU. O orçamento deverá atender o Decreto 7.983/13 e Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);
- ✓ Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:

Os projetos serão desenvolvidos de acordo com a solicitação da Contratante, sendo que todos os produtos deverão conter compatibilização de todos os projetos, quando da contratação dos projetos complementares.

Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na infraestrutura ou estética arquitetônica existente, deverá ser previamente aprovada pela Presidência da Câmara Municipal.

Os serviços deverão ser classificados conforme baixo:

#### **PRODUTO 1: Elaboração de projeto de Arquitetônico**

O projeto arquitetônico e complementares será apresentado de forma a obedecer às diretrizes básicas adotadas pelas Normas vigentes.

O projeto deverá conter:

- Projeto arquitetônico
- Projeto estrutural
- Projeto de fundações
- Projeto de instalações elétricas
- Projeto de instalações hidrossanitárias
- Memorial Descritivo
- ART ou RRT
- Orçamento
- Cronograma

#### **PRODUTO 2: Memoriais Descritivos, Planilhas de Quantitativos e Orçamentos**

A contratada deverá elaborar uma planilha detalhada contendo o orçamento estimado da obra, onde constem todos os serviços previstos, discriminando as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de materiais, preços unitários de mão-de-obra, preços unitários dos itens, preços subtotais (preço unitário do item x quantidade), preço total, BDI e preço global (preço total para execução do objeto da licitação, acrescido do BDI).

Os preços deverão incluir o custo dos materiais e equipamentos utilizados, mão-de-obra, insumos, encargos sociais e tributos, sendo os benefícios e despesas indiretas (BDI) apresentadas de forma destacada.



Para os serviços e itens que não constem da tabela de serviços do SINAPI, deverão ser observados os critérios abaixo:

Utilizar tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública estadual, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

Utilizar a TCPO – Tabela de Composição de Preços e Orçamentos, da PINI Editora, incorporando-se às composições de custos desta tabela, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

Caso não se consiga aplicar um dos critérios acima, o preço dos insumos será obtido mediante pesquisa de preços no mercado, adotando-se preferencialmente o preço médio obtido de 3 fornecedores independentes, apresentado as fontes e as respectivas propostas recebidas;

Os custos unitários de todos os serviços e materiais, contidos ou especificados em todos os projetos deverão ser computados;

Não serão admitidos itens orçados como “verba”;

O orçamento deverá prever campo específico para o custo da destinação dos resíduos da obra, cuja remoção deverá estar acompanhada de controle de transporte de resíduos, em conformidade com as normas da agência brasileira de normas técnicas - ABNT, ABNT NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;

Em atendimento ao previsto na súmula nº 258/2010 do TCU, além da planilha sintética de orçamento (orçamento estimado), deverá ser apresentado o orçamento analítico, contendo as composições dos custos unitários dos serviços constantes no orçamento sintético e o detalhamento dos encargos sociais utilizados no cálculo da mão-de-obra, esta planilha deverá ser elaborada considerando os valores usuais de mercado, observando-se os limites recomendados pelo tribunal de contas da união;

O autor do orçamento estimado deverá apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART) específica deste serviço e declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha orçamentária com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI.

A planilha deverá conter uma coluna indicando, para cada item, qual foi critério utilizado para obtenção do preço e, no caso de uso do SINAPI, indicando o código do serviço.

A contratada deverá entregar um CD contendo a memória de cálculo dos quantitativos e das composições de preços do orçamento. Para enquadramento dos índices de BDI, praticados e aceitos pelo TCU para as obras públicas – edificações, adotar os critérios do acórdão 2.369/2011 do TCU e Acórdão 2.622/2013 –TCU.

Deverá ser apresentada uma proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra, que represente o desenvolvimento previsto para a execução total da obra em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto para a obra, itens, etapas, fases, seus respectivos preços e pagamentos.

Na elaboração do cronograma físico-financeiro entende-se como:

- I. Item – é a identificação de cada tipo de serviço representado por barras horizontais do cronograma;
- II. Etapa - é a parcela de execução dos itens de serviço em períodos mensais;
- III. Fase – conjunto das diversas etapas, do cronograma físico-financeiro da obra, previstas para execução mensal, representada por colunas do cronograma.

O cronograma deverá ser apresentado em planilha eletrônica em Excel. Os valores dos itens do cronograma deverão estar vinculados com os da planilha orçamentária.



## APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos devem ser escritos em língua portuguesa e entregues para análise em vias impressa e digital. Após a aprovação dos projetos, manual e orçamento, pelo fiscal do contrato/equipe de acompanhamento, deverão ser encaminhadas à CAMARA, pelo menos, umas vias originais impressas e em meio digital.

A qualidade da impressão deverá ser laserprint ou similar, em papel formato A4, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com exceção de plantas, desenhos, gráficos e demais anexos, para os quais poderão ser utilizados outros formatos para sua perfeita compreensão.

Caso haja correções a serem efetuadas após a avaliação de cada Produto, deverão ser apresentadas em cor contrastante, em novo jogo de cópias para a reavaliação pela Equipe Técnica da Contratante.

Cada CD ou DVD de cópia de produto deverá ter etiqueta indicativa dos documentos neles contidos e estrutura de arquivo criada. Os arquivos não poderão ser entregues de forma compactada.

Os arquivos digitais das plantas deverão ser entregues em formato DWG padrão do AutoCAD® versão 2007, juntamente com a documentação descritiva da organização dos elementos gráficos utilizados.

Os arquivos digitais das informações textuais e planilhas deverão estar em formato DOC e XLS padrão do Word® e Excel versão 2000, com todas as figuras, ilustrações e planilhas incorporadas ao texto, e seus originais deverão ser fornecidos em diretório auxiliar, juntamente com a documentação descritiva da organização dos arquivos utilizados.

Os textos e gráficos deverão ser impressos em papel no formato A4 padrão ABNT, encadernados e de acordo com as normas de editoração vigentes.

A contratada, na entrega dos projetos, deverá apresentar:

Umhas cópias completas em escala de todos os projetos, plotadas em folha tamanho A-01;

Uma cópia em mídia digital (CD-R, DVD-R) dos desenhos em extensão .dwg, .plt e pdf, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos em extensão .doc, .xls e .pdf;

Termo de Entrega e Garantia dos Serviços, no qual deverá ficar registrado que os projetos elaborados estão livres de conflitos e interferências entre si e que o mesmo se encontra perfeitamente exequível;

Quanto à forma de apresentação dos projetos, deverão ser observados os seguintes requisitos:

Memoriais descritivos: impressos (sem rasuras ou emendas) em papel formato A4, com padrões de formatação (títulos, subtítulos, espaçamento entre linhas, etc.) iguais a este Termo de Referência, e com gravação em mídia digital em arquivo do formato.doc e .pdf;

Planilhas de orçamento: impressos (sem rasuras ou emendas) em papel formato A4, fonte Tahoma tamanho 10, e com gravação em mídia digital, em arquivo do tipo .xls;

Projetos: plotados (sem rasuras ou emendas) e gravação em mídia digital, utilizando-se software para desenho assistido por computador (.dwg), de ampla utilização. Os desenhos deverão estar organizados em camadas (layers). As plantas serão numeradas, com referência a outros projetos, se for o caso. As folhas deverão estar dobradas adequadamente de modo a exibir o selo padrão, com perfurações adequadas ao arquivamento em pastas AZ, protegidas com reforços plásticos transparentes autoadesivos com diâmetro de 14,5mm;

Cada projeto deverá conter um índice de seu conteúdo;

Deverão ser empregadas as unidades do Sistema Internacional de Medidas;



Todos os elementos deverão estar assinados pelos respectivos responsáveis técnicos citando-se o N° da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

Todos os documentos deverão ser entregues devidamente encadernados com espirais e capas plásticas, sendo a da frente transparente de modo a exibir a identificação na primeira página.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Assumir todas as despesas com transportes, hospedagem, alimentação, e pagamento de pró-labore da equipe dos instrutores e palestrante;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contratante, cujas obrigações deverão atender prontamente;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.
- b) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA na apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**

Projeto de Engenharia – definição qualitativa e quantitativa dos atributos técnicos, econômicos e financeiros de uma obra de engenharia e arquitetura, com base em dados, elementos, informações, estudos, discriminações técnicas, cálculos, desenhos, normas, projeções e disposições especiais.

O objeto compreende a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO VISANDO A CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, incluindo vídeo demonstrativo da situação dos banheiros após as obras de construção, projeto de acessibilidade, contemplando aspectos técnicos, soluções de execução, situação das ocorrências, estudos e viabilidade.

Descrição do objeto e Metodologia conforme Manuais, Normas e Instruções:



a) Desenvolver estudos técnicos necessários para a completa execução do objeto, contemplados na planilha de serviços e custos, conforme Manuais, Normas, Procedimentos e Instruções de Serviço, podendo fazer uso de métodos mais avançados tecnologicamente cujo resultado final seja igual ou superior ao exigido.

b) Os trabalhos se desenvolverão, basicamente, em fase única, Fase Definitiva.

c) FASE DO PROJETO FINAL DE ENGENHARIA (DEFINITIVA) – Trata do detalhamento da solução selecionada, incluindo as plantas, desenhos e notas de serviço. Fornecendo os seguintes elementos:

1) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;

2) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;

3) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços, fornecimentos dos materiais e transportes propriamente avaliados.

4) Atividades e Instruções de Serviço:

- Projeto arquitetônico
- Projeto estrutural
- Projeto de fundações
- Projeto de instalações elétricas
- Projeto de instalações hidrossanitárias
- Memorial Descritivo
- ART ou RRT
- Orçamento
- Cronograma

Condição de Serviço: O serviço a ser contratado deverá apresentar padrões de desempenho e qualidade definidos no Termo de Referência, Edital e demais instruções pertinentes. A licitante deverá contemplar em sua proposta todos os recursos necessários para a execução do objeto, ou seja, instrumentos e equipamentos em perfeito estado funcional e mão-de-obra com qualificação compatível às tarefas, bem como os relatórios claros e precisos.

Da elaboração do orçamento: O custo global de referência dos serviços foi obtido a partir da Tabela de Preços SINAPI.

Prazo de execução: até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada em engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de Projeto Arquitetônico e Executivo: arquitetônico, Estrutura, Instalações Elétricas e ampliação visando a construção dos banheiros na sede Câmara Municipal de Eldorado-MS.	m <sup>2</sup>	44,67 m <sup>2</sup>

Metragem do espaço disponível: 44,67 m<sup>2</sup>

O prazo da Vigência será da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Entrega dos serviços deverão ser entregues diretamente ao Setor competente.



## 8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

### Da fiscalização:

Cumprindo o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos designado pela Administração, por meio da Portaria nº 019/23, ou a que vier a esta substituir.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, podendo recusar o objeto da contratação que estiver em desacordo com o padrão de qualidade, ou impróprio para a finalidade a que se destina;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contratos deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/21, o contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

A Administração, na gestão do contrato, buscará garantir o cumprimento de obrigações do Contratado, são elas:

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender com brevidade;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste instrumento, inclusive todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Responsabilizar-se civil, administrativa e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais e contratuais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão;

Arcar com todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, que decorrerem da execução do objeto da contratação;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação.

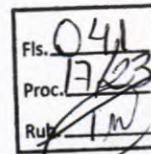
Independente da composição na comissão de Fiscalização e Acompanhamento, a acessória jurídica desta administração sempre deverá ser consultada para elaboração de minuta de contrato, minuta de edital e demais pareceres pertinentes ao processo licitatório, a fim de cumprimento da legislação em vigor.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratado deverá apresentar Nota Fiscal relacionada à execução do objeto.

Recebida a Nota Fiscal, o **pagamento será realizado em uma única parcela**, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, na instituição bancária por ela apontada.

Apenas as despesas relativas à execução do objeto serão consideradas para fins de pagamento.



Na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as correções necessárias, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

Ao contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se a execução do objeto não for compatível com as exigências contidas neste termo, ou por incorreções formais não sanadas na apresentação da Nota Fiscal.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que poderá ser aplicada correções a título de atualização financeira devida pelo contratante, na forma da legislação vigente.

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias.

Serão retidos os tributos e taxas legais do valor da Nota Fiscal, se for o caso.

Os pagamentos devidos a licitante vencedora serão por meio de Ordem Bancária, devendo para isso ficar especificado:

- Nome do Banco.
- Agência com a qual opera.
- Localidade.
- Número da conta corrente em que deverá ser efetivado o Crédito.

O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões negativas de débitos em plena validade.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, respeitado o devido processo legal, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII da Lei 14.133/21. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.

Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei nº 14.133/21, sua aplicação ocorrerá conforme o exposto a seguir:

- a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, a contar do último dia de prazo para execução do objeto, sendo limitado a 30 (trinta) dias;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O valor estimado global da presente aquisição é de R\$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais).

**12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas a que se refere a presente contratação correrá por conta da dotação abaixo discriminada:

No caso de contratação de Pessoa Jurídica ocorrerá pela seguinte dotação:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ENTIDADE/ÓRGÃO/UNID/FUNCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE</b>
1	Câmara Municipal de Eldorado
01	Câmara Municipal de Eldorado
01.01	Câmara Municipal de Eldorado
01.031.0101.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</b>
1.500.0000	1.500.0000

No caso de contratação de Pessoa Física ocorrerá pela seguinte dotação:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ENTIDADE/ÓRGÃO/UNID/FUNCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE</b>
1	Câmara Municipal de Eldorado
01	Câmara Municipal de Eldorado
01.01	Câmara Municipal de Eldorado
01.031.0101.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>
1.500.0000	1.500.0000

**13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas serão julgadas com critério de menor preço global.

Aprovador por:

Eldorado/MS, 12 de dezembro de 2023.

  
**JOSE MARTINS**  
Presidente



Câmara Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fis.	043
Proc.	123
Rub.	12

## SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Ao:**  
**Departamento Contábil**  
**Câmara Municipal de Eldorado-MS**

**ASSUNTO:** Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada em engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de Projeto Arquitetônico e Executivo visando a construção dos banheiros na sede Câmara Municipal de Eldorado-MS.

Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária própria para atender o custeio da despesa referente ao **Processo Administrativo nº 017/2023**, na modalidade **Dispensa Licitação nº 011/2023**, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada em engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de Projeto Arquitetônico e Executivo visando a construção dos banheiros na sede Câmara Municipal de Eldorado-MS.**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), pagos em uma única parcela na apresentação da nota fiscal.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do Legislativo Municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do Legislativo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Eldorado-MS, 13 de dezembro de 2023.

**Atenciosamente,**

  
Osmir Aparecido Jovedi  
Agente de Contratação  
Portaria nº 046/2023



Câmara Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fis.	044
Proc.	17/23
Rub.	120

## INFORMAÇÕES DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

AO:

Ilustríssimo Senhor

Osmir Aparecido Jovedi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria que existe disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atender a presente despesa, **Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada em engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de Projeto Arquitetônico e Executivo visando a construção dos banheiros na sede Câmara Municipal de Eldorado-MS**, conforme segue abaixo:

DOTAÇÃO	ENTIDADE/ÓRGÃO/UNID/FUNCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE
1	Câmara Municipal de Eldorado
01	Câmara Municipal de Eldorado
01.01	Câmara Municipal de Eldorado
01.031.0101.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>
1.500.0000	1.500.0000

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima consideração e apreço.

Eldorado-MS, 14 de dezembro de 2023.

**Atenciosamente,**

  
**Claudinei Francisco de Paula**  
Contador CRC/MS 010762/O-8  
Portaria nº 027/2017

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada em engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de Projeto Arquitetônico e Executivo visando a construção dos banheiros na sede Câmara Municipal de Eldorado-MS.

**DECLARO** para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na alínea C do Inciso V do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, da existência de PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, no orçamento da Câmara Municipal para 2023, no sentido de assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao referido objeto supra mencionado.

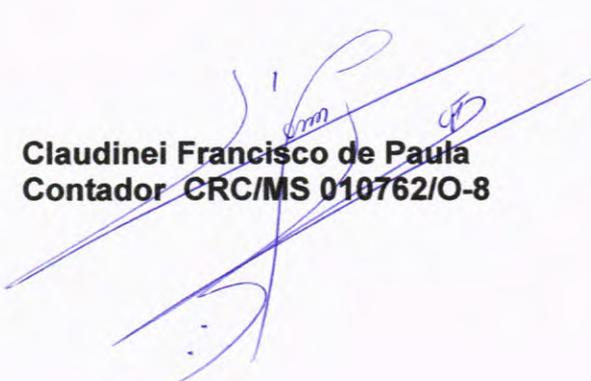
**DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

Os recursos orçamentários necessários para as despesas decorrentes da contratação supra citado, estão assegurados na seguinte funcional programática:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ENTIDADE/ÓRGÃO/UNID/FUNCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE</b>
1	Câmara Municipal de Eldorado
01	Câmara Municipal de Eldorado
01.01	Câmara Municipal de Eldorado
01.031.0101.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>
1.500.0000	1.500.0000

A Ação de Governo constante da dotação acima, está prevista na Lei municipal nº 1.339/2022 – Lei do orçamento do município exercício 2023 e Lei municipal nº 1.310/2021 – Dispõe sobre o plano plurianual – PPA 2022-2025, do Município de Eldorado-MS.

**Eldorado-MS, 14 de dezembro de 2023.**

  
**Claudinei Francisco de Paula**  
**Contador CRC/MS 010762/O-8**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

O Agente de contratação da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao Processo Administrativo nº 017/2023, modalidade Dispensa de Licitação.

CONVOCA, a pessoa física BRENDON ROQUE MAROSTICA BALBINOTI, para no prazo de 24 h, fazer a entrega na Câmara Municipal de Eldorado-MS, dos documentos necessários a possível efetivação de contratação do referido processo.

Na hipótese em que não possuir os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

**Nos termos da IN 116/21 para Pessoa Física serão exigidos:**

- I - prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- II - prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- III - certidão negativa de insolvência civil;
- IV - declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
- V - declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**a) Qualificação técnica para pessoa física ou jurídica:**

I - **Atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante fornece/forneceu os serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação.

a. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

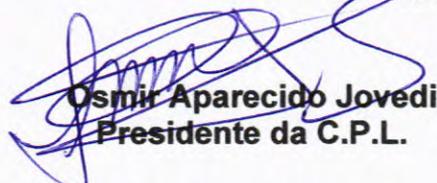
II - **Registro ou prova de inscrição**, em nome da empresa licitante e dos responsáveis técnicos, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

a) **Tratando-se de pessoa física** para atendimento do requisito anterior basta a apresentação da prova de inscrição regular pessoa física.

b) No Caso de empresa com registro no CREA ou CAU de outra Unidade Federativa, a empresa deverá apresentar declaração se comprometendo caso seja vencedora deverá providenciar o visto no Estado de Mato Grosso do Sul para execução da obra.

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail: [licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br) ou pelo fone 67-3473-1988.

**Eldorado-MS, 15 de dezembro de 2023.**

  
**Osmir Aparecido Jovedi**  
**Presidente da C.P.L.**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**BRENDON ROQUE MAROSTICA BALBINOTI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
97200300 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
088.049.799-84 15/04/1993

FILIAÇÃO  
ALCIR ROQUE BALBINOTI  
ROSANE MAROSTICA  
BALBINOTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
05252262695 17/06/2031 18/07/2011

OBSERVAÇÕES  
A ;

*Brendon Balbinoti*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO  
ELDORADO, MS 18/06/2021

*Ruel Espindola Trindade Junior*  
RUEDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE  
ASSINATURA DO EMISSOR 51803895570  
MS850555329

**MATO GROSSO DO SUL**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2241393853**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2241393853**

Fls. 047  
Proc. 1783  
Rub. [assinatura]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Fls.	048
Proc.	17/13
Rub.	11

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRENDON ROQUE MAROSTICA BALBINOTI**  
**CPF: 088.049.799-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:49 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **27AE.6C02.0FCC.671D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls.	049
Proc.	17/23
Rub.	17

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **928007/2023**

CPF: **088.049.799-84**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 09:40:33 horas do dia 15/12/2023 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).



Prefeitura Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Fls.	050
Proc.	023
Rub.	12

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte, POSSUI DÉBITO PARCELADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

#### DADOS DO CONTRIBUINTE

**Nome / Razão Social:** BRENDON ROQUE MAROSTICA BALBINOTI

**CPF/CNPJ:** 088.049.799-84

**Endereço:** SAO PAULO, Nº1093, QD. 0000, LT0000, 1093-A

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** ELDORADO-MS

#### OBSERVAÇÕES:

- Outras finalidades

#### Dados de Autenticação

#### QR Code

**Certidão Número:** 02343 - 1

**Emitido em:** 15/12/2023

**Validade:** 14/01/2024

**Código Verificador:** OAvVjjeFWMLG

**Autenticar em:** <https://eldorado.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

Fis.	051
Próc.	12/23
Rub.	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRENDON ROQUE MAROSTICA BALBINOTI

CPF: 088.049.799-84

Certidão nº: 72117816/2023

Expedição: 15/12/2023, às 10:27:58

Validade: 12/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRENDON ROQUE MAROSTICA BALBINOTI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **088.049.799-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2024

Número: 0000000176260

### Qualificação do Profissional

Número Registro: 151772 / PR

Data de Registro: 10/05/2019

Número Visto: 36615

RNP: 1715123301

CPF: 088.049.799-84

Nome: BRENDON ROQUE MAROSTICA BALBINOTI

### Título(s) e atribuição(ões)

#### Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 27/01/2016

Instituição/Campus: UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Atribuição: Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º; Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º; Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º Observação: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Restrição:

Endereço: avenida brasil 1093, centro Eldorado / MS 79.970-000, deposito parana

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certificamos ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional. A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição

Campo Grande/ MS, 15 de Dezembro de 2023.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br)

Código de controle da certidão: 949818ea-3308-410c-8e52-cdfafefb5795

Data de Impressão: 15/12/2023 09:18:02





Fls.	053
Proc.	17/23
Rub.	12

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CÍVEL**

**CERTIDÃO Nº: 7448283**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 14/12/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**BRENDON ROQUE MAROSTICA BALBINOTI, portador do RG: 97200300, CPF: 088.049.799-84, filho de Alcir Roque Balbinoti e Rosane Marostica Balbinoti. \*\*\*\*\***

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive os registrados no âmbito dos Juizados Especiais e as execuções fiscais.

XX

**OBSERVAÇÕES:**

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Eldorado, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0008305906**





ENGENHARIA  
&  
ARQUITETURA

Fis.	054
Proc.	13/23
Rub.	12

## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDIMENTO

Eu **BRENDON ROQUE MAROSTICA BALBINOTI**, portador do RG nº 97200300 SSP/PR e do CPF nº 088.049.799-84 DECLARO, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Eldorado-MS 15 de dezembro de 2023.

*Brendon Balbinoti*

**BRENDON ROQUE MAROSTICA BALBINOTI**

CPF nº 088.049.799-84

**Brendon Balbinoti**  
Eng. Civil - CREA-PR 151772/D



Câmara Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fis.	055
Proc.	113
Rub.	12

**COMUNICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Eldorado-MS, 21 de dezembro de 2023.**

**DO: Agente de Contratação.**

**PARA: Presidente da Câmara Municipal.**

**REF. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO VISANDO A CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS.**

**Senhor Presidente,**

Tendo em vista a análise da Comissão de Contratação, para dar prosseguimento ao certame, encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 017/2023, referente ao Dispensa de Licitação nº 011/2023, para fins de autorização para emissão de nota de empenho do objeto da licitação a pessoa física selecionada ou não.

Na ausência de outro particular, subscrevo-me atentamente.

**Atenciosamente,**

  
**Osmir Aparecido Jovedi**  
Agente de Contratação

**Excelentíssimo Senhor**  
**José Martins**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**ELDORADO-MS.**

**AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

Trata-se da Dispensa de Licitação nº 011/2023 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO VISANDO A CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo.

Cumprir informar que consta no DOD e no TR a dotação Orçamentária a pretensa aquisição.

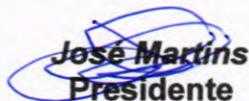
Dessa forma torna-se necessária a emissão da Nota de Empenho, conforme a seguir detalhado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada em engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de Projeto Arquitetônico e Executivo: arquitetônico, Estrutura, Instalações Elétricas e ampliação visando a construção dos banheiros na sede Câmara Municipal de Eldorado-MS.	M2	44,67 m <sup>2</sup>	R\$ 241,77	R\$ 10.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 10.800,00

Ante o exposto, com fundamento no Art. 95, § 2º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho na configuração da tabela acima.

Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao setor contábil e financeiro com objetivo de proceder com a formalização da Nota de Empenho aqui descrita.

Eldorado-MS, 21 de dezembro de 2023.

  
**José Martins**  
Presidente







**MUNICÍPIO DE ELDORADO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**

EMAIL: [tributos@eldorado.ms.gov.br](mailto:tributos@eldorado.ms.gov.br)  
AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, N 1191. FONE: (67) 3473-1301

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

NÚMERO DA NOTA: **00004**  
SÉRIE: **ELETRÔNICA**  
DATA: **27/12/2023**  
PÁGINA: **1 de 1**  
HORA DE EMISSÃO: **11:44:39**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**NOME FANTASIA:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL - CREA PR151772/D  
**CPF/CNPJ:** 088.049.799-84  
**RAZÃO SOCIAL:** BRENDON ROQUE MAROSTICA BALBINOTI  
**ENDEREÇO:** SAO PAULO, N 1093 - 1093-A  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CLASSIFICAÇÃO:** DEMAIS

**INSC. MUN.:** 2597  
**FONE:**  
**CEP:** 79.970-000

**MUNICÍPIO:** ELDORADO - MS  
**REGIME TRIB.:** TRIBUTADO NO MUNICÍPIO



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** CAMARA MUNICIPAL ELDORADO  
**CPF/CNPJ:** 70.524.376/0001-80  
**ENDEREÇO:** RUA IRMA ARISTELA, N 800  
**BAIRRO:** CENTRO  
**MUNICÍPIO:** ELDORADO - MS

**CEI:**  
**INSC. MUN.:**  
**INSC. EST.:**  
**CEP:** 79.970-000

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Aliq.	ISS	Valor Total
1,0000	7.01	elaboração de Projeto Arquitetônico e Executivo visando a construção dos banheiros na sede Câmara Municipal de Eldorado-MS	R\$ 10.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5,00%	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS**

**R\$10.800,00**

**VALOR LÍQUIDO**

**R\$7.576,24**

**RETENÇÕES FEDERAIS**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

PIS	R\$	0,00	+ VALOR DO SERVIÇO	R\$	10.800,00
COFINS	R\$	0,00	- DESCONTO CONDICIONADO	R\$	0,00
CSLL	R\$	0,00	- DESCONTO INCONDICIONADO	R\$	0,00
INSS	R\$	825,82	- DEDUÇÃO	R\$	0,00
IR	R\$	1.857,94	- RETENÇÕES FEDERAIS	R\$	2.683,76
			- OUTRAS RETENÇÕES	R\$	0,00

= BASE DE CÁLCULO R\$ 10.800,00  
- ISS RETIDO R\$ 540,00

COD. DE VERIFICAÇÃO  
**5145-6886**



**LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

ELDORADO - MS

**IMPOSTO DEVIDO EM:**

ELDORADO - MS

**DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO**

7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

**DESCRIÇÃO DOS CNAES**

7112000 - Serviços de engenharia

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Processo Administrativo nº 017/2023, Dispensa de Licitação nº 011/2023

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em: <https://eldorado.megasoftservicos.com.br/>  
**ATENÇÃO:** O ISS desta NFS-e foi RETIDO em favor do TOMADOR DE SERVIÇOS.

Obs: Esta Nota Substitui a Nota Fiscal de Nº 3



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

Fls. 061  
Proc. 1723  
Rub. 1N

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.: 01638

FICHA: 00098 EMP NUMERO TCE.: 00355 DE 20/12/2023 O.P.: 00408/2023 DE 27/12/2023

PROCESSO: 172023/2023 LIQ.: 00001/2023 DE 27/12/2023 EMP.: 1473

Deverá ser pago a: BRENDON ROQUE MAROSTICA BALBINOTI

CNPJ/CPF: 088.049.799-84

Valor SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS  
XX

HISTÓRICO:

VALOR QUE SE PAGA NESTA DATA REF CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO VISANDO CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

	RETENÇÕES		
IR S	825,82	IRRF	1.857,94
ISSQN	540,00	Líquido:	7.576,24

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática:	1.31.0101 Valor do crédito: 10.800,00
Projeto/Atividade:	2.001 Saldo Anterior: 10.800,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.36 Valor desta OP: 10.800,00
Fonte de Recursos:	1.500.0000 Saldo Atual: 0,00

DÉBITO: BANCO: 000001 - BANCO DO BRASIL S/A C/C: 43955-X Num.doc.: 1473

ELDORADO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Autorizo o pagamento ao fornecedor acima, a importância de R\$ R\$ 7.576,24 SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS  
XX

JOSE MARTINS  
403.910.351-34  
PRESIDENTE

CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA  
543.494.001-68  
CONTADOR



## Emissão de comprovantes

Fls.	063
Proc.	17-13
Rub.	1W

G3332716008685741  
27/12/2023 16:04:24

27/12/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:02:45  
822608226 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL ELDORADO  
AGENCIA: 8226-0 CONTA: 43.955-X

DATA DA TRANSFERENCIA 27/12/2023  
NR. DOCUMENTO 551.350.000.016.614  
VALOR TOTAL 7.576,24

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: BRENDON ROQUE M BALBINOTI  
AGENCIA: 1350-1 CONTA: 16.614-6  
NR. DOCUMENTO 558.226.000.043.955

NR.AUTENTICACAO 7.C20.D9C.81B.7B3.FA0

Transação efetuada com sucesso por: JG498952 JOSE MARTINS.